

Titular: Otonina Silva Dias

Suplente: Jose Ronaldo Moreira

VIII - representantes de Associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei Federal nº 8.078:

Camara dos dirigentes lojistas - CDL Viana **Titular:** Joel de Souza Barbosa **Suplente:**

IX - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Titular: Renata Santana de Souza

Suplente:

Art. 2º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana/ES, 20 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1791777

Portaria

PORTARIA Nº 0358/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **JOSE CARLOS LOPES DE BARROS**, matrícula funcional nº 03120103, do cargo contratado de Operador Braçal, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

Viana - ES, 20 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1791466

PORTARIA SEMSA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui Grupo Técnico de Trabalho - GTT para realização de estudo técnico de viabilidade e proposição de diretrizes para instituição, revisão e organização de comissões, comitês, núcleos e grupos técnicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/ES.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança institucional, a organização dos processos de trabalho e a atuação integrada das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da instituição de comissões, comitês, núcleos e grupos técnicos como instrumentos de apoio à gestão, à qualificação da assistência, ao monitoramento das ações e à tomada de decisão no âmbito do SUS municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudo técnico de viabilidade para criação, revisão, reorganização e formalização das instâncias colegiadas e técnicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da participação integrada da gestão, da Educação Permanente em Saúde, da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada e da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO as determinações e recomendações constantes do Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, Processo TC nº 06634/2025, especialmente quanto à necessidade de instituição, revisão e fortalecimento de comissões, núcleos e instâncias técnicas relacionadas à organização assistencial, segurança do paciente e qualificação dos processos internos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho - GTT, de caráter temporário, técnico, consultivo e propositivo, com a finalidade de realizar estudo técnico de viabilidade e propor diretrizes para a instituição, revisão, organização e formalização de comissões, comitês, núcleos e grupos técnicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/ES, não exclusivas, mas especialmente relacionadas às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES no Processo TC nº 06634/2025.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I - realizar levantamento das comissões, comitês, núcleos e grupos técnicos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - identificar as instâncias formalizadas, em funcionamento, inativas ou que necessitem de revisão normativa;

III - avaliar a necessidade técnica, administrativa e operacional de criação de novas comissões;

IV - propor critérios mínimos para criação, manutenção, revisão ou extinção de comissões, comitês, núcleos e grupos técnicos;

V - elaborar modelos padronizados de Portaria, regimento interno, plano de trabalho, ata e relatório;

VI - propor diretrizes para funcionamento, monitoramento e avaliação das comissões instituídas;

VII - elaborar relatório técnico conclusivo com diagnóstico, análise de viabilidade e recomendações à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

I. Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Educação Permanente em Saúde;

III. Atenção Primária à Saúde;

IV. Atenção Especializada, incluindo UPA e Pronto Atendimento;

V. Vigilância em Saúde.

Art. 4º O GTT será composto pelos seguintes membros:

I. Elza Ferreira de Carvalho - Gestão - Urgência e Emergência;

II. Gilséia Sossai - Gestão - Educação

Permanente em Saúde;
 III. Márcio Cruz - Médico - Referência Técnica Urgência e Emergência;
 IV. Patrícia Aguiar - Gestão - Vigilância em Saúde.
 V. Pedro Geraldo Mazza Ramiro de Assis - Gestão - Urgência e Emergência;
 VI. Priscilla Roriz Viera - Gestão - Atenção Primária a Saúde;
 VII. Raquel Gomes Ferreira - Enfermeira - Referência Técnica Urgência e Emergência;
Art. 5º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho ficará sob responsabilidade de Gilséia Sossai, representante da Educação Permanente em Saúde.
Parágrafo único. Caberá à coordenação organizar as reuniões, consolidar as contribuições dos membros, acompanhar o cumprimento do cronograma e apresentar os produtos finais à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º O GTT poderá convidar servidores, técnicos, representantes de setores, especialistas ou colaboradores internos para contribuir com temas específicos, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º O prazo de funcionamento do Grupo Técnico de Trabalho será de 90 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da coordenação e autorização da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º Ao final dos trabalhos, o GTT deverá apresentar relatório técnico conclusivo contendo o diagnóstico das instâncias existentes, análise de viabilidade, propostas de organização e recomendações para instituição, revisão ou formalização das comissões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º A participação no Grupo Técnico de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de maio de 2026.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 Secretária Municipal de Saúde de Viana/ES
Protocolo 1791642

Termos

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 236/2022
Código CidadES: 2022.073E0500002.02.0016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13201/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES.
Contratada: RM PERSONAL CHEFF LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Fornecimento nº. 236/2022, com base no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Valor: Justifica-se, ACRÉSCIMO: o valor do acréscimo do item KIT DESJEJUM é de R\$ 123.791,69 (cento e vinte três mil, setecentos noventa e um reais e sessenta e nove reais), correspondendo o percentual de 24,87841831216405 % sobre o valor original do

contrato R\$ 497.586,63 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). O novo valor Global do Contrato de Prestação de Serviços nº. 236/2022 será R\$ 621.378,32 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Viana/ES, 18 de maio de 2026.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1791479

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

processo eletrônico 8519/2026
 Código CidadES: 2026.073E0800001.10.0002

Considerando as informações, documentos, despachos e parecer jurídico contidos nos autos do processo em epigrafe, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para contratar junto a ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDENCIA - ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência, CNPJ 03.051.279/0001-20, as inscrições dos servidores, membros do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, para participação no XIX Seminário Capixaba de Previdência da ACIP, com fundamento no 74, inciso III, letra "f" c/c o art. 72, parágrafo único, todos da lei 14.133/2021. O valor global é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago conforme dotações orçamentárias específicas e categoria econômica: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 180200000000 - Ficha 0000014
 Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Viana, 19 de maio de 2026.

Anderson Pezzin Said
 Diretor Presidente

Protocolo 1791529

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026
Código CidadES: 2025.073E0700001.01.0016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5796/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ARAUJO RENTACAR LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA LOCAÇÃO.
Valor: R\$ 424.643,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana/ES, 16 de abril de 2026.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1791502